



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº **847-94**

Em 27 de Abril de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado:

**Nº 2172 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplemen-
tar.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP**

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 7 2
(27 DE ABRIL DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário
dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de
obter autorização Legislativa necessária para abertura de Crédi-
to Adicional Suplementar.

A medida visa atender solicitação -
dessa Câmara Municipal, elaborada através do Ofício nº 75/94 ,
bem como atender encargos do Departamento de Saúde e Assistên-
cia Social desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro
no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o
presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2713/94
(27 DE ABRIL DE 1994)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar o item - Pessoal Civil- da Câmara Municipal de Caieiras e outros encargos do Departamento de Saúde e Assistência Social, como se segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 140.000.000,00

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.024

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 150.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Assessoria e Administração
S. S. em 27 / 04 / 94
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 03 / 05 / 94
[Assinatura]
PRESIDENTE

ma/nd/vam